



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **PREGÃO ELETRÔNICO 168/2017**

**OS ITENS DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.324/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Câmeras fotográficas digitais de ação para as viaturas de emergência e câmera fotográfica profissional para o setor de telecomunicações do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

### **DATAS RELATIVAS AO CERTAME:**

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 11:00 horas do dia **15/09/2017**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **15/09/2017**, a partir das **11:00** horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 15/09/2017, As 11:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 43.394,52** (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

### **ENDEREÇOS:**

**PREGOEIRO:** Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com)

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

### **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- d) Anexo IV – minuta de contrato
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

### **PREÂMBULO**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.3. **Os itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão exclusivos à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 alterações posteriores.**
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **3. DO OBJETO**

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

## **4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO**

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
  - II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
  - III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - IV - A adjudicação da proposta de menor preço;
  - V - A elaboração de ata;
  - VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;
  - VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **7. DO JULGAMENTO**

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou,



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 7.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **DA HOMOLOGAÇÃO**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

9.1 Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2 A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.**

11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato, que poderá ser substituído pela Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada **sobre o valor da parcela em atraso** e/ou do valor correspondente na nota de empenho.

11.4. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 11.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.
- 11.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 11.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 01 de setembro de 2017.

---

Dirlei Clóvis Schulz  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

item	quant.	unid.	especificações	valor unit.	Vlr Max. lote
<b>LOTE 01</b>					
1	1	Unid.	<p>Câmera - Corpo Da Câmera Sensor de imagem de 22,3 mm x 14,9 mm; Pixels Efetivos de Aprox. 24,20 megapixels, Totalizando Aprox. 25,80 megapixels, Filtro "Low-Pass" Incorporado/fixo com revestimento de fluorite, Sistema de limpeza de sensor integrado, Cor Primária, processador de imagem digic6, distância focal equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva, Focagem Tipo TTL-CT-SIR com um sensor CMOS, Sistema/Pontos AF 45 pontos AF tipo cruzado, (45 pontos AF tipo cruzado f/5,6, 27 pontos f/8 [9 de tipo cruzado], o ponto central é f/2,8 e f/5,6 de tipo cruzado duplo)<sup>1</sup>, Intervalo de funcionamento AF EV - 3 - 18 (a 23 °C e ISO 100), Modos AF AI Focus, One Shot, AI Servo, Seleção automática: AF de 45 pontos, Seleção manual: AF de ponto único, Seleção manual: AF de zona , Seleção manual: AF de zona ampla, Os pontos AF podem ser selecionados separadamente para disparar na vertical e na horizontal, Visualização do ponto AF Indicado por um LCD transmissivo no visor e no ecrã controlo rápido, Luz Auxiliar AF disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um speedlite opcional dedicado; Microajuste de AF C.Fn II-16; +/- 20 passos (zoom com definição ampla e à distância) Ajusta todas as objetivas ao mesmo valor, ajusta até 40 objetivas individualmente, ajustes das objetivas lembrados por número de série, Sensor de medição de 7560 pixels RGB+IR; Medição com a área dividida em 63 segmentos (9x7) (1) Medição matricial (ligada a todos os pontos AF) (2) Medição parcial (aprox. 6,0% do visor) (3) Medição pontual (aprox. 3,8% do visor) (4) Medição ponderada com predominância ao centro, automático: no modo One-shot AF (Disparo único AF), com medição matricial, a exposição é bloqueada quando o motivo é focado. Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa. Sensibilidade ISO ** O ISO pode ser expandido para H: 25 600 Durante a gravação de filmes: Auto (100-12800), o ISO 100-12800 (em incrementos de 1/3 pontos ou completos) pode ser expandido para H: 25600, Obturador de plano focal, controlado eletronicamente com velocidade 30-1/8000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo), luz fluorescente branca, Flash, Personalizado, Definição da Temperatura da Cor. Compensação de equilíbrio de brancos: 1.</p>	4.882,53	43.394,52



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>Azul/Âmbar +/-9; 2. Magenta/Verde +/-9. Variação WB +/-3 pontos em incrementos de pontos totais 3 imagens enquadradas por liberação do obturador. Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde. VISOR Tipo Pentaprisma Ampliação Aprox. 100%, Ponto de visão Aprox. 0,95x1, Correção de Dioptrias Aprox. 22 mm (a partir do centro da ocular da objetiva) Ecrã de Focagem Fixo (Ecrã LCD Transmissivo), Meio espelho de retorno rápido (transmissão: rácio de reflexo de 40:60, sem obstrução do espelho com EF 600 mm f/4 IS USM ou inferior); Cobertura do flash incorporado até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 27 mm); Tempo de reciclagem do flash incorporado Aprox. 3 segundos; Modos Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado; Redução do Efeito de Olhos Vermelhos; Sim - com lâmpada de redução do efeito de olhos vermelhos Sinc. X 1/250 seg; Compensação da Exposição do Flash Modos, Cena inteligente auto (fotografias e filmes), Sem flash, Criativo auto, SCN (Retrato, Paisagem, Grande plano, Desporto, Retrato noturno, Cena Not. Portátil, Contraluz HDR, Comida, Crianças, Luz da vela), Programa AE, Prioridade de obturador AE, Prioridade de abertura AE, Manual (fotografias e filmes), Bulb, Personalizado, Disparo Contínuo Máx. Aprox. 7 fps. (velocidade mantida até 110 imagens (JPEG)(1)(10)(com cartão UHS-I), 25 imagens (RAW)(com cartão UHS-I))<sup>12</sup>; Intervalómetro Incorporado, número de fotografias selecionável de 1 a 99 ou ilimitado. Temporizador de "Bulb" possível Gravação simultânea RAW+JPEG Sim, é possível qualquer combinação de RAW + JPEG, M-RAW + JPEG, S-RAW + JPEG. Tamanho da Imagem JPEG 3:2: (L) 6000 x 4000, (M) 3984 x 2656, (S1) 2976 x 1984, (S2) 1920 x 1280, (S3) 720 x 480; JPEG 4:3: (L) 5328x4000, (M) 3552x2664, (S1) 2656x1992, (S2) 1696x1280, (S3) 640x480; JPEG 16:9: (L) 6000 x 3368, (M) 3984 x 2240, (S1) 2976 x 1680, (S2) 1920 x 1080, (S3) 720 x 408 JPEG 1:1: (L) 4000x4000, (M) 2656x2656, (S1) 1984x1984, (S2) 1280x1280, (S3) 480x480 RAW: (RAW) 6000 x 4000, (M-RAW) 4500 x 3000, (S-RAW) 3000 x 2000; Tipo do Filme MOV/MP4 (Vídeo: H.264 Intra frame/inter frame, Som: PCM/ACC linear, o nível de gravação pode ser ajustado manualmente pelo utilizador); Formato do Filme 1920 x 1080 (59,94, 50 fps) inter frame 1920 x 1080 (29,97, 25, 23,98 fps) intra ou inter frame 1920 x 1080 (29,97, 25) lite inter frame 1280 x 720 (59,94, 50 fps) inter frame 1280 x 720 (29,97, 25) lite inter frame; Duração do Filme Duração máxima de 29 min. e 59 seg., tamanho máx. do ficheiro 4 GB (se o ficheiro exceder os 4 GB, será criado um novo ficheiro automaticamente), Saída de vídeo (PAL/NTSC) (integrada com terminal USB), minissaída HDMI (compatível com HDMI-CEC), microfone externo (minitomada estéreo de 3,5 mm), tomada</p>		
--	--	--	--	--



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			para auscultadores (minitomada estéreo), armazenamento tipo Cartão SD, SDHC ou SDXC (UHS-I), Dimensões aproximadas (L x A x P) 139,0 x 105,2 x 78,5 mm Peso (só o corpo) Aprox. 730g (padrão de teste CIPA, incluindo bateria e cartão de memória) Garantia de 12 meses		
2	11	Unid.	Câmera Digital à prova d'água 12.1MP com Wi-Fi e Gravação 4K; CâmeraTipo: 4K , Megapixels: 12 MP, Resolução da Foto: 12 MP, Resolução do Vídeo: 4K 30 / 1440p80 / 1080p120, Disparo contínuo de 30 quadros por segundo, Lapso de Tempo, conexão Wi-Fi ,Micro HDMI, Mini USB, memória Slot para Cartão de Memória: Micro SD/SDHC classe 10 (não incluso), tela Tamanho da Tela: 1,5" Touch Screen, À Prova d'Água , Sensor:, Lente de cristal esférica ultranítida de 6 elementos, Microfone Embutido , GPS, USB, Áudio Estéreo, Idiomas do Menu: Inglês ou português, cor preto, Modelo: CHDX-501-BR; Garantia: 12 meses, Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 99x221x69 mm, Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 106x227x73 mm, Peso do produto sem embalagem: 0,39 Kg, Peso do produto com embalagem:0,45 Kg Itens Inclusos 01 Câmera , 01 The Frame , 01 Bateria recarregável , 01 Fivela de montagem, 01 Suportes curvo + plano com adesivo, 01 Cabo USB-Cor: Preto Tipo: 4K	1.955,78	
3	1	Unid.	Lente Ef 70-200mm F/2.8l Is li Usm Telefoto Zoom Alcance Focal & Abertura Máxima 70-200mm 1:2.8, Construção da Lente 23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD), Ângulo de Observação Diagonal 34° - 12°, Sistema de focalização interno com USM. Foco manual em tempo integral disponível. Distância Focal mais Próxima 1.2m/3.94 pés (ampliação máxima em close-up: 0,21 x), Tamanho do Filtro 77mm, Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 3.5 x 7.8 pol./88.8 x 199mm; 52.6 oz./1490g - Garantia de 12 meses	8.659,00	
4	1		Lente Ef-S 10-22mm F/3.5-4.5 Usm Autofoco - <b>Alcance Focal e Abertura Máxima</b> 10 - 22mm, f/3.5-4.5, <b>Construção da Lente</b> 13 elementos em 10 grupos, <b>Ângulo de Observação Diagonal</b> 107° 30' - 63° 30', <b>Ajuste do Foco</b> Sistema de focagem interno, <b>distância Mínima de Foco</b> 0,24 m, <b>Sistema de Zoom</b> USM; <b>Tamanho de Filtro</b> 77 mm; <b>Diâmetro x Comprimento Máximo</b> 8,35 x 8,98 cm; <b>Peso aproximado</b> 385g - Garantia de 12 meses.	3.629,00	
5	1		Flash Speedlite 270EX II para Câmera Digital - câmera,E-TTL II / E-TTL Speedlite autoflash. Peso: 5.5 oz./155g (sem pilhas), Câmeras compatíveis: Todas as câmeras Tipo A (E-TTL II/E-TTL autoflash), Modos de flash: Luz de Auto Foco , Sistema de disparo intermitente do flash Alcance efetivo: No centro: Aprox. 13.1 pés/4m Periférico: Aprox. 11.5 pés/3.5m (na escuridão total) , Compatível com modelo EOS 50D Mark II e posteriores. Disponível via atualização de firmware	1.044,99	



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			para: EOS-1Ds Mark III, EOS-1D Mark III, EOS 40D, EOS 50D, e EOS Rebel XS, Reflexo/Giratório, Até: 60°, 75°, 90°, Fonte de energia: Duas pilhas alcalinas tamanho AA/LR6. Dimensões Produto - LAP: 2.6 x 2.6 x 3.0 pol./ 65.8 x 65.2 x 77mm, Número Guia: Cobertura do Flash Normal (28mm) ISO 100 (m) 22 ISO 100 (pés) 72, Cobertura do Flash; Tele (50mm) ISO 100 (m) 27 ISO 100 (pés) 89, Alcance do Flash: EF: 28 mm/50 mm EF-S lente: 17,5 mm / 31,3 mm; Manual; Garantia de 12 meses;		
6	2		FILTRO PROTETOR REAL PRO 77 MM lentes compatíveis: - EF 24mm f/2.8 IS USM; - EF 28mm f/1.8 USM; - EF 28mm f/2.8 IS USM; - EF-S18-55mm f/3.5-5.6 IS STM; - EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS II; - EF 50mm f/1.4 USM; - EF 85mm f/1.8 USM; - EF 100mm f/2 USM; - EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS II; - EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS STM; - EF 70-300mm f/4.5-5.6 DO IS USM; - EF 70-300mm f/4-5.6 IS USM; - EF 75-300mm f/4-5.6 III; - EF 75-300mm f/4-5.6 III USM; - TS-E 90mm f/2.8; - MP-E 65mm f/2.8 1-5X Macro; - EF 100mm f/2.8 MACRO USM - garantia de 12 meses	107,99	
7	2		Estabilizador de Câmera Compatibilidade: Com mini câmeras de ação; Tipo de Bateria: 22650 bateria recarregável Li-ion (3.7V, 3000mAh); Tempo de autonomia da bateria (totalmente carregado): Até 8 horas; Tamanho do pacote: 33.5 * 19 * 5cm / 13.2 cm; Peso do pacote: 1087g / 38.3oz; Lista de Pacotes: 1 * estabilizador de câmera 1 * saco de transporte 1 * 22650 Bateria 1 * Cabo USB - Garantia de 12 meses.	1.599,98	
8	1		Tripé Profissional para Câmeras até 8Kg; Altura Normal: 1.23m; Altura Máxima: 1.46m; Altura Mínima: 53cm; Carga Max: 8Kg; Peso: 1.47 Kg Garantia de 12 meses	249,48	

- 1.1. Poderão ser cotados equipamentos similares ou de qualidade superior.
- 1.2. A proposta de preços inicial a ser lançada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), deverá ser a do **Preço total do LOTE**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 1.3. Os Itens tem que ser compatíveis entre si, por isso a necessidade de se fazer a aquisição em apenas um **LOTE**;
- 1.4. Os Equipamentos deverão ter assistência técnica no Brasil e manual em português;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO II**

### **DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS**

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de Câmeras fotográficas digitais de ação para as viaturas de emergência e câmera fotográfica profissional para o setor de telecomunicações do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu/PR.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Essa solicitação se faz necessária, tendo em vista o grande número de ocorrências atendidas por esta unidade (caminhões, ambulâncias e veículos de apoio), as imagens captadas serão utilizadas em cursos de primeiro socorros, condutor de veículos de emergências;
- 2.2. Informo ainda que as imagens servirão como prova de inquérito técnico quando a viatura se envolver em algum tipo de acidente em seu deslocamento, como captação da movimentação de populares ao redor do acidente e tempo de chegada e saída dos locais de ocorrências;
- 2.3. Algumas câmeras serão usadas também para buscas aquáticas, quando mergulhadores são acionados para fazer busca de corpos ou objetos e instruções operacionais, quando Bombeiros são convocados para fazerem treinamentos Bombeiro Militar;
- 2.4. Entre as diversas ações estão inclusos assuntos administrativos internos e externos, como também ocorrências de grande periculosidade e insalubridade (acidente com produtos perigosos), sendo assim o Bombeiro responsável pelas imagens não pode ficar exposto a tal risco, nem o equipamento adquirido, então que mostramos a necessidade de aquisição de dois tipos de lentes profissionais, uma para eventos normais e outra para ocorrências com periculosidade e insalubridade, permitindo que o profissional de comunicação social do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu possa captar as imagens necessárias sem maiores riscos;

#### **3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 3.1. PB Maracanã: Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 1331 – Vila Maracanã – Foz do Iguaçu/PR; PB JK: na Rua Quintino Bocaiuva, nº 499 – Centro – Foz do Iguaçu/PR.
- 3.2. O prazo da entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho;
- 3.3. Em caso de dúvidas sobre o local de entrega, entrem em contato com o Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu pelo telefone (45) 3572-9492, ou através de correio eletrônico pelo e-mail “9gb-b4@pm.pr.gov.br”, Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu-Pr, com o Tenente Duarte;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.6. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material ou equipamento contido, volume, data de fabricação e fabricante
- 3.7. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condições de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos;
4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
  - 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 4.6. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por servidor ou comissão, especialmente designado pelo 9º GB;
  - 4.7. Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
  - 4.8. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido nesta licitação;
  - 4.9. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
  - 4.10. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 4.11. OBS: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Providenciar a troca, às suas expensas, dos materiais entregues com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas ou extraviado por seus empregados, transportadora ou serviços terceirizados no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. Todos os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, desde que essa garantia já não esteja especificada no item da especificação do produto, caso no item especificação dos produtos contenha a garantia valerá a garantia da especificação.
- 5.9. Quando ocorrer divergência entre a especificação do material estabelecido no Anexo I (Termo de Referência) do Edital e da nota de empenho prevalecerá a especificação constante no Anexo I (Termo de Referência) do Edital;

## **6. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES**

- 6.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 43.394,52** (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

6.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

## 7. DO RECEBIMENTO

7.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

7.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

7.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

7.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 070606182005010074490523.500 – FUNREBOM - CAIXA ECONOMICA C/C 195-6

8.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

8.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

8.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I- Preço **total** do item, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
  - II- Marca de todos os itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante;
  - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
- I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
  - II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
  - III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
  - VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
  - VII - Declaração de independência de proposta - modelo III
  - VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV
  - IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
  - X - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
  - XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II
  - XII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

### **3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)**

- 3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1.1.** O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
- 3.1.2.** O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

## **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1.** Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2.** Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3.** A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4.** Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.5.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.7.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item **3.1**, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8.** Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.,....., a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ....., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., nº ..... – cidade ....., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes nos **itens** do Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2017 com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### **Parágrafo Primeiro**

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Segundo**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do **Lote nº.....**, objeto deste contrato o valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que serão empenhados à conta da dotação:

- 070606182005010074490523.500 – FUNREBOM - CAIXA ECONOMICA C/C 195-6

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- a) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- b) A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- c) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- d) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:
  - d1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta **PGFN/FRB** nº.03/2007;
  - d2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - d3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - d4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - d5) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - d6) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

## **Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## **Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a) Fornecer o objeto deste contrato, conforme especificado no **lote nº .....** e no anexo I – Termo de Referência; especificação e na proposta de Preço, que seguem anexo e passam a fazer parte integrante do presente;

### ***Parágrafo Primeiro***

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### ***Parágrafo Segundo***

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### ***Parágrafo Terceiro***

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

Fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Para Gestor do Contrato:

Para Fiscal do Contrato:

## **CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

**A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.**

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

*No termo de contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:*

a) *Advertência;*

b) *Multa:*

- *Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;*
- *Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);*



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- *Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.*
  - *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;*
- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os bens objeto **Lote nº.....**do contrato, conforme o especificado no **Lote .....** e no Anexo I – Termo de referencia e cronograma, do Edital de Pregão Eletrônico nº ../2017.

### ***Parágrafo Primeiro***

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### ***Parágrafo segundo***

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

## **Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

### **Parágrafo Primeiro**

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

### **Parágrafo Segundo**

Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído;

### **Parágrafo Terceiro**

A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal pelo órgão responsável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

## **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

## **Parágrafo Segundo**

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## **Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (*três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu-Pr, .... de ..... de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Contratada

## MODELO I

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A  
Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2017.

---

Nome e carimbo  
do representante legal da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II

### MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por \_\_\_\_\_ intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na  
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma  
da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a  
presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do  
Representante legal da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto]** Social, por seu(s) **Diretores/procuradores]** Sr(s).\_\_\_\_\_, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2017 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)  
Cargo: [ \_\_\_\_\_ ]

Apresentar em papel timbrado da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO IV

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2017, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., .....de.....de 2017.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ